



LEI 1108, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 358.010,54 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1013	CECOPA	
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 127.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Contrato de Repasse nº 0240413-50/2007.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 58.750,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1014	Praça da Marina	
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 138.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0197136-74/2006.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 38.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 56.577,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 2

03/06/2008

LEI 1108, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1015	Quadra de Esportes da Escola Major	
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 56.577,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0238554-28/2007.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 16.577,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 36.433,54 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1016	Praça de Noiva do Mar	
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 36.433,54

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0185147-59/2005.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 16.433,54

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Junho de 2008.


CELSON BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.